# EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2026
## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE

## 1. PREÂMBULO

O Município de São Cristóvão do Sul, por meio do Departamento de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA (LOTE 01) E AQUISIÇÃO DE KITS DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS (LOTE 02), DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E EQUIPAGEM DA SEDE ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL/SC**, divididos em lotes, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

A presente contratação será realizada exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas, sendo vedada a participação por meio físico ou presencial.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

### 2.1. Fundamentação Legal

A presente Dispensa Eletrônica fundamenta-se nos seguintes dispositivos:

- Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 1º, 5º, 11, 17, 18, 72 e 75, inciso II, que dispõem sobre os princípios, planejamento, procedimentos e hipóteses de contratação direta pela Administração Pública, em especial a dispensa de licitação em razão do valor;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência, que demonstram a necessidade, viabilidade e adequação da contratação;
- Regras e diretrizes operacionais do Portal de Compras Públicas;
- Entendimentos consolidados pelos Tribunais de Contas e demais normas aplicáveis às contratações públicas de compras e fornecimento de bens.

### 2.2. Origem dos Recursos

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos financeiros oriundos de repasse do Governo do Estado de Santa Catarina, no valor total de **R$ 100.000,00**



Rua Juventino França de Moraes, nº 19 – São Cristóvão do Sul/SC - CEP 89.533-000
Fone (49) 3253-1200 – E-mail : licitacao@saocristovao.sc.gov.br

**(cem mil reais)**, formalizado por meio da **EMENDA IMPOSITIVA / TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 0866/2026**, cujo objeto específico é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A SEDE SOCIAL E ESPORTIVA ANEXA AO CAMPO DE FUTEBOL**.

## 3. OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA (LOTE 01) E AQUISIÇÃO DE KITS DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS (LOTE 02), DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E EQUIPAGEM DA SEDE ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL/SC**, divididos em lotes, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

## 4. LOCAL, DATAS E HORÁRIOS DA DISPENSA ELETRÔNICA

**4.1. Plataforma Eletrônica:** A sessão pública do presente procedimento será realizada exclusivamente em meio eletrônico, no **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br), sob o sistema de disputas e lances lá parametrizados.

**4.2. Cronograma das Etapas:**

| |
|---|
| **ABERTURA DO CADASTRO DE PROPOSTAS** |
| **Data:** 12/11/2026 |
| **Horário:** A partir das 16h00m (horário oficial de Brasília/DF). |
| |
| **ENCERRAMENTO DO CADASTRO E ENVIO DE PROPOSTAS INICIAL** |
| **Data:** 17/11/2026 |
| **Horário Limite:** Até as 23h59m (horário oficial de Brasília/DF). |
| |
| **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA FASE DE LANCES** |
| **Data:** 18/11/2026 |
| **Horário:** Às 08h00m (horário oficial de Brasília/DF). |
| |
| **ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES (DISPUTA)** |
| **Data:** 18/11/2026 |
| **Horário Limite:** Às 16h00m (horário oficial de Brasília/DF). |

**4.3. Regras Operacionais da Fase Competitiva (Disputa)**

1. **Duração da Fase de Lances:** A fase competitiva terá duração total de **8 (oito) horas continuadas**, transcorrendo das 08h00m às 16h00m do dia 18/11/2026, atendendo ao



Rua Juventino França de Moraes, nº 19 – São Cristóvão do Sul/SC - CEP 89.533-000
Fone (49) 3253-1200 – E-mail : licitacao@saocristovao.sc.gov.br

limite mínimo de 6 (seis) horas de disputa fixado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e pelos normativos de contratação direta eletrônica.

2. **Sistema de Envio de Lances:** Na data e horário fixados para o início da fase competitiva, os fornecedores que cadastraram proposta inicial até o limite do dia 17/11/2026 às 23h59m poderão ofertar lances sucessivos e decrescentes, exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas.
3. **Prazos e Extensões do Sistema:** O encerramento da fase de lances observará o tempo estipulado e as regras operacionais do próprio Portal de Compras Públicas, aplicando-se os mecanismos de prorrogação automática ou tempo randômico, conforme parametrizado no sistema.
4. **Responsabilidade do Licitante:** É de exclusiva responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela plataforma ou de sua desconexão.

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente Dispensa Eletrônica as empresas que:

5.1. **Ramo de Atividade:** Atuem no ramo pertinente e compatível com o objeto da contratação (comércio, fabricação ou fornecimento de mobiliário, marcenaria e/ou bens plásticos), comprovado mediante estatuto social ou ato constitutivo.

5.2. **Credenciamento no Sistema:** Possuam registro ativo e regular no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), com credenciamento pleno de seus representantes.

5.3. **Requisitos de Habilitação:** Atendam integralmente a todos os requisitos de habilitação (jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica) exigidos neste Edital.

5.4. **Capacidade Técnica e Operacional:** Comprovem aptidão para o fornecimento dos bens objeto da licitação, por meio de atestados de capacidade técnica compatíveis.

5.5. **Declarações Obrigatórias:** Apresentem as declarações exigidas pela Lei nº 14.133/2021, atestando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz), a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação e que a proposta foi elaborada de maneira independente.

## 6. IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO



Rua Juventino França de Moraes, nº 19 – São Cristóvão do Sul/SC - CEP 89.533-000
Fone (49) 3253-1200 – E-mail : licitacao@saocristovao.sc.gov.br

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente Dispensa Eletrônica:

6.1. **Sanções Administrativas:** Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

6.2. **Inidoneidade:** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

6.3. **Impedimento Federativo:** Empresas sancionadas com o impedimento de licitar e contratar com qualquer ente federativo, durante o prazo da penalidade aplicada.

6.4. **Previsão Legal (Lei nº 14.133/2021):** Empresas que se enquadrem nas demais hipóteses de vedação previstas nos **arts. 14 e 156 da Lei nº 14.133/2021** (tais como autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; empresas controladoras, controladas ou coligadas; agente público do órgão ou entidade licitante, entre outros).

6.5. **Incompatibilidade Técnica:** Empresas que não apresentem comprovação de aptidão ou que possuam restrições operacionais comprovadas para o fornecimento dos itens nos padrões exigidos nos projetos (layouts) e no Termo de Referência.

## 7. FORMATO DA DISPENSA ELETRÔNICA

O procedimento será realizado em 3 fases sucessivas:

1. **Envio da Proposta Inicial**
2. **Rodada de Lances e Disputa**
3. **Aceitabilidade e Habilitação**

**7.1. FASE COMPETITIVA** A fase competitiva será composta por:

- Abertura da Sala de Disputa no sistema eletrônico;
- Envio de lances sucessivos e decrescentes pelos licitantes habilitados e credenciados;
- Aplicação de prazos randômicos (tempo randômico do sistema) para o fechamento iminente da etapa de lances;
- Encerramento automático da disputa pelo Portal de Compras Públicas.

## 8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



Rua Juventino França de Moraes, nº 19 – São Cristóvão do Sul/SC - CEP 89.533-000
Fone (49) 3253-1200 – E-mail : licitacao@saocristovao.sc.gov.br

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Serão avaliados os seguintes aspectos para fins de julgamento e aceitabilidade:

1. **Menor Preço por Lote:** O julgamento e a classificação das propostas ocorrerão pelo **menor preço global de cada lote** (Lote 01: Mobiliário sob medida; Lote 02: Kits de mesas e cadeiras plásticas), observada estritamente a compatibilidade com o valor máximo estimado pela Administração, detalhadamente especificados no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) a este edital.
2. **Conformidade Técnica:** A conformidade detalhada da proposta e dos itens ofertados em relação às especificações técnicas descritas neste Edital, no Termo de Referência (ANEXO I) e nos **projetos/layouts anexados** (no caso do mobiliário sob medida – LOTE 01).
3. **Capacidade de Atendimento:** A comprovação de que os produtos atendem aos padrões de qualidade, durabilidade, dimensões e materiais especificados (ex.: MDF, espessuras, ferragens, polipropileno de alta resistência).
4. **Exequibilidade de Preços:** Verificação da exequibilidade das propostas, podendo a Administração solicitar esclarecimentos ou composições de custos caso o preço cotado apresente indícios de inexequibilidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## 9. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A proposta será considerada aceitável quando:

9.1. **Atendimento Técnico:** Atender integralmente às especificações técnicas exigidas neste Edital, no Termo de Referência e nos **projetos/layouts** anexados para cada lote (Lote 01: Mobiliário sob medida com suas características de MDF, espessuras, ferragens e acabamentos; Lote 02: Kits de mesas e cadeiras em polipropileno ou material plástico de alta resistência).

9.2. **Limite Orçamentário:** Não exceder o valor máximo estimado pela Administração Pública para cada lote.

9.3. **Compatibilidade de Mercado:** Apresentar preço compatível com os valores praticados no mercado, apurado mediante a pesquisa de preços prévia integrante do processo administrativo.

9.4. **Composição Integral de Custos:** Contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo fornecimento de materiais, fabricação, transporte, frete, descarga, **montagem e instalação completa** (no caso do mobiliário), tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, e quaisquer outras despesas inerentes ao fiel cumprimento contratual.



Rua Juventino França de Moraes, nº 19 – São Cristóvão do Sul/SC - CEP 89.533-000
Fone (49) 3253-1200 – E-mail : licitacao@saocristovao.sc.gov.br

9.5. **Conformidade Documental e Normativa:** Atender a todas as exigências técnicas, operacionais e formais previstas neste Edital, no Termo de Referência e nos demais documentos do processo administrativo vinculados aos recursos da Emenda Impositiva / Transferência Especial nº 0866/2026.

## 10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. O licitante vencedor será convocado pelo Agente de Contratação para apresentar os documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, preferencialmente em formato PDF, no prazo definido deste instrumento, que **não será inferior a 8 (oito) horas úteis**, contado da convocação.

10.2. A habilitação será realizada em fase única e consistirá na verificação do cumprimento das seguintes exigências, quando cabíveis, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021:

I – regularidade jurídica;
II – regularidade fiscal e trabalhista;
III – qualificação econômico-financeira;
IV – qualificação técnica;

### 10.3. Da Regularidade Jurídica

a) **Cópia do CNPJ** (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação;

b) No caso de empresário individual: **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

d) No caso de sociedade empresária: **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

e) **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou



Rua Juventino França de Moraes, nº 19 – São Cristóvão do Sul/SC - CEP 89.533-000
Fone (49) 3253-1200 – E-mail : licitacao@saocristovao.sc.gov.br

f) No caso de sociedade simples: **Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede**, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: **Decreto de autorização**.

**10.4. Da Regularidade Fiscal E Trabalhista**

a) **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal**, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

b) **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

c) **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do licitante**, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

d) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

**10.5. Da Qualificação Econômica Financeira**

a) **Certidão Negativa de Pedidos de Falência**, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data de abertura desta licitação.

**10.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021)**

Para fins de qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com o(s) lote(s) em que apresentarem proposta:

**10.6.1. PARA O LOTE 01: MOBILIÁRIO SOB MEDIDA**



Rua Juventino França de Moraes, nº 19 – São Cristóvão do Sul/SC - CEP 89.533-000
Fone (49) 3253-1200 – E-mail : licitacao@saocristovao.sc.gov.br

a) **Atestado de Capacidade Técnica (Operacional):** Comprovação de aptidão para o fornecimento e/ou instalação de mobiliário planejado, sob medida ou marcenaria de características similares, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) **Indicação de Responsável Técnico / Equipe de Instalação:** Declaração de que a empresa dispõe de equipe técnica e profissionais qualificados para a execução dos serviços de montagem e instalação dos móveis planejados, observando rigorosamente os padrões de segurança e os projetos executivos.

**10.6.2. PARA O LOTE 02: KITS DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS**

a) **Atestado de Capacidade Técnica (Operacional):** Comprovação de aptidão no fornecimento de bens de natureza compatível com o objeto da licitação (materiais plásticos, mobiliário escolar, de escritório ou de uso coletivo), mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) **Catálogo, Folder ou Ficha Técnica Descritiva:** Apresentação de catálogo, folheto, ficha técnica ou documento descritivo do fabricante dos produtos ofertados (mesas e cadeiras em polipropileno), comprovando que atendem às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência (resistência, material, dimensões e proteção UV, se aplicável).

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na sua proposta, assumindo as seguintes responsabilidades:

**A. Quanto à Execução e Qualidade dos Produtos (Lotes 01 e 02)**

1. **Padrão de Qualidade:** Fornecer os produtos novos, de primeiro uso, fabricados com materiais de excelente qualidade, livres de defeitos, estritamente em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e projetos/layouts anexados ao edital.
2. **Responsabilidade por Vícios:** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo fixado pela fiscalização (salvo prazo menor justificado pela urgência), qualquer item que apresente defeito de fabricação, avaria de transporte, divergência com os projetos ou imperfeição.
3. **Embalagem e Transporte:** Responsabilizar-se integralmente pelo acondicionamento, embalagem adequada, carga, transporte, seguro e descarga de todos os materiais até o local de entrega indicado pelo Município de São Cristóvão do Sul/SC, sem qualquer custo adicional para a Administração.



Rua Juventino França de Moraes, nº 19 – São Cristóvão do Sul/SC - CEP 89.533-000
Fone (49) 3253-1200 – E-mail : licitacao@saocristovao.sc.gov.br

**B. Quanto aos Serviços Específicos do Lote 01 (Mobiliário Sob Medida)**

1. **Medição *In Loco* e Conferência:** Realizar a medição definitiva *in loco* na sede esportiva antes do início da fabricação das peças, responsabilizando-se por eventuais incompatibilidades dimensionais decorrentes da falta de conferência prévia.
2. **Projeto Executivo e Instalação:** Executar a montagem e a instalação completa de todo o mobiliário sob medida (armários, balcões, nichos, gaveteiros e sistemas de correr com chaves) de forma alinhada, firme, com acabamento perfeito em fitas de borda e fixação segura em paredes/alvenaria conforme exigido nos layouts.
3. **Limpeza e Organização:** Manter o local de instalação limpo e organizado durante os trabalhos, realizando a remoção de resíduos, aparas, embalagens e entulhos gerados pela montagem ao término do serviço.

**C. Quanto à Gestão Trabalhista, Fiscal e Legal**

1. **Manutenção da Regularidade:** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive a regularidade fiscal e trabalhista.
2. **Encargos Sociais e Trabalhistas:** Assumir total responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como por acidentes de trabalho ou danos causados a terceiros por sua equipe durante as entregas e instalações.
3. **Cumprimento de Normas de Segurança:** Fornecer e fiscalizar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs) por sua equipe técnica durante a prestação dos serviços nas dependências do Município, cumprindo as normas de segurança do trabalho.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos termos do contrato, assumindo as seguintes responsabilidades:

1. **Acesso ao Local:** Garantir o livre acesso da equipe da CONTRATADA e de seus veículos de transporte à sede esportiva do Município de São Cristóvão do Sul/SC nos horários previamente ajustados para a entrega e instalação dos bens.
2. **Acompanhamento e Fiscalização:** Designar formalmente gestor e fiscal de contrato para acompanhar, fiscalizar, conferir e atestar a entrega dos produtos e a execução dos serviços de instalação, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.



Rua Juventino França de Moraes, nº 19 – São Cristóvão do Sul/SC - CEP 89.533-000
Fone (49) 3253-1200 – E-mail : licitacao@saocristovao.sc.gov.br

3. **Notificação de Irregularidades:** Comunicar oficialmente e por escrito à CONTRATADA a ocorrência de qualquer imperfeição, falha, atraso ou divergência constatada na entrega dos produtos ou na montagem dos móveis, fixando prazo para a devida regularização.
4. **Liquidação e Pagamento:** Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos no edital e no contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo e a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização.
5. **Apoio Administrativo:** Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento do objeto contratual.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos financeiros oriundos de repasse do Governo do Estado de Santa Catarina, no valor total de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, formalizado por meio da **EMENDA IMPOSITIVA / TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 0866/2026**, cujo objeto específico é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A SEDE SOCIAL E ESPORTIVA ANEXA AO CAMPO DE FUTEBOL**.

A classificação funcional-programática e a respectiva dotação orçamentária serão indicadas no momento da emissão da nota de empenho, conforme abaixo:

| |
|---|
| *04.000 – **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO*** |
| *04.003 – **DEPARTAMENTO DE ESPORTES*** |
| *4.4.90.00.00.00.00.00 – **APLICAÇÕES DIRETAS*** |
| *1.701.3210.0866.26 – **EMENDA 0866/2026*** |

## 14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**14.1. Cabimento e Prazos Recursais** Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Edital e da Lei nº 14.133/2021 cabem:

- **Recurso Administrativo**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
  - Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
  - Julgamento das propostas;
  - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
  - Anulação ou revogação da dispensa eletrônica;
  - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.



Rua Juventino França de Moraes, nº 19 – São Cristóvão do Sul/SC - CEP 89.533-000
Fone (49) 3253-1200 – E-mail : licitacao@saocristovao.sc.gov.br

- **Pedido de Reconsideração**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

**14.2. Manifestação da Intenção de Recorrer (Rito Eletrônico)** Quanto ao recurso apresentado em virtude do **julgamento das propostas** ou do **ato de habilitação ou inabilitação de licitante**, observar-se-á o seguinte procedimento no Portal de Compras Públicas:

1. **Intenção Imediata:** Declarado o vencedor de cada lote, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública (conforme configuração do sistema eletrônico, não inferior a 10 minutos), de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de **preclusão**.
2. **Apresentação das Razões:** Havendo manifestação tempestiva da intenção de recorrer, será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, contado da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
3. **Contrarrazões:** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para que, se desejarem, apresentar suas contrarrazões em igual prazo de **3 (três) dias úteis**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**14.3. Forma de Envio e Processamento**

- **Exclusivamente por Meio Eletrônico:** As razões de recurso e as respectivas contrarrazões deverão ser encaminhadas **exclusivamente em campo próprio do Portal de Compras Públicas**, não sendo conhecidos recursos enviados por e-mail, protocolo físico ou fora do prazo legal.
- **Juízo de Retratação e Decisão Superior:** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (Agente de Contratação), que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior (Prefeito Municipal), a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

**14.4. Efeitos e Acolhimento**

- **Efeito Suspensivo:** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **Invalidação Parcial:** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



Rua Juventino França de Moraes, nº 19 – São Cristóvão do Sul/SC - CEP 89.533-000
Fone (49) 3253-1200 – E-mail : licitacao@saocristovao.sc.gov.br

**15.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, observados estritamente o contraditório e a ampla defesa.

**15.2. Advertência** A sanção de advertência poderá ser aplicada quando a contratada descumprir obrigações contratuais de menor gravidade, que não causem prejuízo significativo à execução do objeto, tais como:

- **I** – atraso injustificado na entrega dos bens ou na execução dos serviços de instalação, desde que não comprometa de forma relevante o cronograma estabelecido pela Administração;
- **II** – falhas formais na comunicação com a Administração durante a execução contratual;
- **III** – descumprimento de orientações da fiscalização do contrato que não comprometam a qualidade técnica, a segurança ou as especificações dos produtos fornecidos;
- **IV** – outras ocorrências consideradas de pequena relevância pela Administração, desde que não resultem em prejuízo material ou atraso significativo na estruturação da sede esportiva.
- *Parágrafo único.* A advertência será formalizada por escrito e registrada nos autos do processo administrativo correspondente.

**15.3. Multa** A contratada estará sujeita à aplicação de multa nas seguintes hipóteses:

- **I – Multa Moratória:** 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos produtos ou na conclusão da instalação dos móveis, calculada sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 10% (dez por cento) do valor contratual;
- **II – Multa Compensatória:** até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações assumidas, inexecução do objeto, abandono dos serviços ou recusa injustificada em entregar os bens e realizar a montagem nos padrões exigidos.

**15.4. Impedimento de Licitar e Contratar** Poderá ser aplicada à contratada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando praticar qualquer das infrações previstas no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quando:

- **I** – der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou à execução do programa vinculado aos recursos estaduais;
- **II** – der causa à inexecução total do contrato;
- **III** – não mantiver a proposta apresentada sem motivo justificado;
- **IV** – ensejar retardamento injustificado da execução do objeto;
- **V** – deixar de entregar os produtos em conformidade com as especificações técnicas, projetos (layouts) e padrões de qualidade exigidos neste Edital.



Rua Juventino França de Moraes, nº 19 – São Cristóvão do Sul/SC - CEP 89.533-000
Fone (49) 3253-1200 – E-mail : licitacao@saocristovao.sc.gov.br

**15.5. Declaração de Inidoneidade** A contratada poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, quando praticar as infrações previstas no art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quando:

- **I** – apresentar declaração ou documentação falsa durante o certame ou a execução contratual;
- **II** – praticar fraude na execução do contrato;
- **III** – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **IV** – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação.

**15.6. Aplicação das Sanções** A aplicação das sanções administrativas observará obrigatoriamente os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e devido processo legal, sendo garantidos à contratada o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação deste Edital serão resolvidos pela Administração Municipal, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, demais normas federais, estaduais aplicáveis e os princípios que regem a Administração Pública.

**16.2.** Integram este Edital, para todos os efeitos legais, o Termo de Referência, os projetos/layouts anexados, bem como os avisos e esclarecimentos emitidos pela Administração durante o certame.

**16.3.** Fica eleito o Foro da Comarca de Curitibanos – SC para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste procedimento licitatório que não possam ser resolvidos por via administrativa.

São Cristóvão do Sul, 12 de novembro de 2026.

JAIME CESCA:50962345920

Assinado de forma digital por JAIME CESCA:50962345920
Dados: 2026.11.12 13:35:13 -03'00'

**JAIME CESCA**
**PREFEITO MUNICIPAL**



Rua Juventino França de Moraes, nº 19 – São Cristóvão do Sul/SC - CEP 89.533-000
Fone (49) 3253-1200 – E-mail : licitacao@saocristovao.sc.gov.br

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA (LOTE 01) E AQUISIÇÃO DE KITS DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS (LOTE 02), DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E EQUIPAGEM DA SEDE ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL/SC**, divididos em lotes, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

## 2. DOS LOTES/ITENS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES (UNITÁRIOS E TOTAL) ESTIMADOS

**LOTE 01 – MOBILIÁRIO SOB MEDIDA**

Descrição Geral do Lote: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte e instalação completa de mobiliário planejado/sob medida para a sede esportiva, conforme Pranchas de Layout, englobando medição *in loco*, fornecimento de materiais, ferragens, acessórios, mão de obra especializada para montagem e garantia.

| Item | Especificação / Descrição Detalhada (Conforme Layouts) | Unid. | Qtd. | Valor Unitário Estimado (R$) | Valor Total Estimado (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **Armário / Estante de Correr com Nichos (Layout 1):** Dimensões aprox. 196x260x60 cm. Estrutura em MDF de 15 mm, padrão externo e interno em compensado multilaminado cru. Sistema de 02 portas de correr com perfil puxador anodizado e **1 chave em cada porta**. Torre de nichos abertos e prateleiras internas múltiplas. Inclui fornecimento, transporte, medição *in loco* e instalação completa. | Unid. | 1 | R$ 11.085,00 | R$ 11.085,00 |
| **02** | **Balcões e Armários Inferiores / Bancada (Layout 2):** Módulos inferiores | Conj. | 1 | R$ 5.520,00 | R$ 5.520,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | para encaixe em base de alvenaria (larguras aprox. 145 cm e 166 cm, altura 87 cm, profundidade 50 cm). Portas de giro em MDF Carvalho Malva Duratex, interno em MDF Branco TX. Gaveteiros técnicos com corrediças telescópicas/amortecimento e puxadores perfil anodizado. Inclui montagem e instalação. | | | | |
| **03** | **Armário Torre / Fechamento para Eletrodomésticos (Layout 3):** Dimensões aprox. 200x260x60 cm. Sistema de portas de correr com chaves conjugado com torre de armários superiores/inferiores com portas de giro, incluindo frente fechada específica para forno e micro-ondas. Estrutura em MDF Branco TX e portas em MDF Carvalho Malva Duratex, com puxadores tipo alça escovado. Inclui instalação completa. | Unid. | 1 | R$ 13.700,00 | R$ 13.700,00 |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01** | | | | | **R$ 30.305,00** |

**Notas Técnicas e Jurídicas:**

1. **Composição Completa:** Os valores unitários e globais contemplam todos os custos diretos e indiretos, frete, carga/descarga, montagem e instalação técnica na sede esportiva de São Cristóvão do Sul/SC.
2. **Vínculo com Projetos:** A execução fiel deverá obedecer obrigatoriamente às cotas, espessuras e distribuições demonstradas nas Pranchas de Layout anexadas ao processo licitatório.

| **LOTE 02 - (KITS DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificação / Descrição Detalhada do Objeto** | **Unid.** | **Qtd.** | **Valor Unitário Estimado (R$)** | **Valor Total Estimado (R$)** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **Kit de Mesa e Cadeiras Plásticas:** Composto por 01 (uma) mesa plástica e 04 (quatro) cadeiras plásticas de uso adulto, cor PRETA. Confeccionados em polipropileno 100% virgem de alta resistência, com proteção anti-UV.<br><br>Cadeiras tipo monobloco com braços, design anatômico, 4 pés firmes com sapatas antiderrapantes, capacidade mínima de 180 kg por cadeira e empilháveis. Mesa quadrada (mín. 70 x 70 x 72 cm) com tampo liso, furo central para guarda-sol com tampa de vedação.<br><br>Com **Certificação do INMETRO** (Portaria nº 461/2013 e ABNT NBR 14776 / 14777). Garantia mínima de 12 meses. | Kit | 30 | R$ 315,00 | R$ 9.450,00 |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02** | | | | | **R$ 9.450,00** |

**Notas Técnicas e Jurídicas:**

1. **Exigência de Qualidade Superior:** A exigência de polipropileno 100% virgem com aditivo anti-UV, capacidade de carga de 180 kg e certificação compulsória do INMETRO justifica o padrão institucional do mobiliário, afastando produtos de uso doméstico comum e garantindo durabilidade para uso coletivo na sede esportiva.
2. **Composição Logística:** O valor unitário estimado contempla todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, frete, carga e descarga até o endereço de entrega indicado pelo Município de São Cristóvão do Sul/SC.

## 3. JUSTIFICATIVA DO CERTAME E DA CONTRATAÇÃO

**3.1. Necessidade e Oportunidade da Contratação:** A presente contratação justifica-se pela absoluta necessidade de equipar e guarnecer a **sede social e esportiva anexa ao campo de futebol** do Município de São Cristóvão do Sul/SC. A referida infraestrutura física encontra-se integralmente construída e pronta, aguardando exclusivamente a instalação dos mobiliários e equipamentos



Rua Juventino França de Moraes, nº 19 – São Cristóvão do Sul/SC - CEP 89.533-000
Fone (49) 3253-1200 – E-mail : licitacao@saocristovao.sc.gov.br

essenciais para a sua devida inauguração, abertura ao público e início das atividades esportivas, recreativas e sociais voltadas à comunidade local.

**3.2. Atendimento ao Interesse Público e Foco na Gestão:** A ausência de mobiliário adequado impede o aproveitamento funcional do espaço público recém-construído, gerando ociosidade patrimonial e frustrando as expectativas da coletividade que necessita de locais estruturados para o esporte e o convívio social. A aquisição do mobiliário sob medida e dos kits de mesas e cadeiras sanará essa lacuna, permitindo que a Administração Municipal entregue à população um ambiente seguro, funcional, ergonômico e adequado para eventos e atendimento comunitário.

**3.3. Vinculação Orçamentária e da Execução:** A execução desta contratação está diretamente vinculada aos recursos financeiros oriundos de repasse do Governo do Estado de Santa Catarina, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, formalizado por meio da **EMENDA IMPOSITIVA / TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 0866/2026**, cujo objeto específico é a *"Aquisição de mobiliário e equipamentos para a sede social e esportiva anexa ao campo de futebol"*. Desse modo, a presente licitação atende a uma meta obrigatória de aplicação de recursos transferidos, exigindo rigor técnico na execução para garantir a total prestação de contas, a escorreita aplicação do erário e o cumprimento integral do plano de trabalho pactuado.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**4.1. Abrangência e Parcelamento do Objeto (Visão Sistêmica):** A solução como um todo abrange a aquisição e a instalação de mobiliário completo e diversificado, estruturado sob o princípio da parcelabilidade (art. 40 da Lei nº 14.133/2021) em **02 (dois) lotes distintos**, de modo a ampliar a competitividade do certame e atrair fornecedores especializados em cada segmento de mercado:

- **Lote 01 – Mobiliário Sob Medida:** Direcionado ao fornecimento, transporte, montagem e instalação completa de marcenaria planejada (armários com chaves, balcões técnicos, torres para eletrodomésticos e estantes), customizados milimetricamente para os ambientes da sede esportiva. A solução engloba a medição *in loco*, o fornecimento de chapas em MDF de alta qualidade e compensado multilaminado, ferragens de primeira linha com amortecimento, puxadores anodizados/escovados e acabamento profissional fixado em alvenaria, garantindo a perfeita harmonia estética e funcional dos espaços conforme os projetos executivos (layouts) anexados ao processo.
- **Lote 02 – Kits de Mesas e Cadeiras Plásticas:** Direcionado ao fornecimento de 30 (trinta) conjuntos de mobiliário institucional de alta resistência, compostos por 01 mesa e 04 cadeiras plásticas na cor preta por kit. Para assegurar durabilidade frente ao uso coletivo e intempéries, a solução exige especificações técnicas rigorosas: polipropileno 100% virgem, aditivo de proteção contra raios ultravioleta (anti-UV), cadeiras monobloco com braços, suporte para carga mínima de 180 kg por assento, sapatas antiderrapantes e **Certificação**



Rua Juventino França de Moraes, nº 19 – São Cristóvão do Sul/SC - CEP 89.533-000
Fone (49) 3253-1200 – E-mail : licitacao@saocristovao.sc.gov.br

**compulsória do INMETRO** (Portaria nº 461/2013 e normas ABNT NBR 14776 / 14777), além de mesas com furo central para guarda-sol.

**4.2. Condições de Entrega, Logística e Garantia:** A solução compreende, ainda, a responsabilidade integral das empresas vencedoras pelo transporte seguro, carga, descarga e entrega dos bens diretamente na sede esportiva em São Cristóvão do Sul/SC, bem como a garantia legal e técnica contra defeitos de fabricação (mínimo de 12 meses). Com essa entrega integrada, a Administração Pública consolida a solução definitiva para a operacionalização da sede esportiva, garantindo que os recursos da Emenda Impositiva nº 0866/2026 sejam convertidos em benfeitorias reais, duráveis e de alto padrão para o município.

## 5. DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS

**5.1. Regras Gerais de Execução:** A execução do objeto desta Dispensa Eletrônica observará rigorosamente as especificações técnicas, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, nos anexos e nos projetos executivos (layouts) vinculados ao certame, devendo os produtos e serviços ser entregues e executados na sede social e esportiva anexa ao campo de futebol do Município de São Cristóvão do Sul/SC.

**5.2. Prazos e Condições de Execução por Lote:**

- **5.2.1. LOTE 01 – MOBILIÁRIO SOB MEDIDA:**
  - **Prazo de Execução e Instalação:** O prazo máximo para a fabricação, entrega, montagem e instalação completa de todo o mobiliário sob medida será de **até 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria competente.
  - **Medição Prévia e Ajustes *In Loco*:** A empresa vencedora deverá realizar a conferência e medição definitiva *in loco* antes da fabricação das peças, eximindo o Município de custos adicionais decorrentes de incompatibilidades dimensionais.
  - **Conformidade com os Layouts:** A execução deverá seguir absoluta e fielmente as pranchas de layout anexadas ao processo licitatório, respeitando cotas, espessuras de chapas (MDF de 15 mm e compensado multilaminado cru), padrões de revestimento (Branco TX e Carvalho Malva Duratex), tipos de puxadores (perfil anodizado e alça escovado) e o sistema de fechaduras e chaves individuais nas portas de correr.
  - **Instalação e Acabamento:** A instalação compreende a fixação segura em alvenaria, alinhamento, regulagem de portas, gaveteiros com corrediças telescópicas/amortecimento e a limpeza integral do local de trabalho, com remoção de resíduos e embalagens.



Rua Juventino França de Moraes, nº 19 – São Cristóvão do Sul/SC - CEP 89.533-000
Fone (49) 3253-1200 – E-mail : licitacao@saocristovao.sc.gov.br

- **5.2.2. LOTE 02 – KITS DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS:**
  - **Prazo de Entrega:** O prazo máximo para a entrega dos 30 (trinta) kits de mesas e cadeiras plásticas será de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento (SF) ou instrumento equivalente.
  - **Condições de Entrega:** Os kits deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagens lacradas e íntegras, diretamente no endereço indicado pela Administração Municipal em São Cristóvão do Sul/SC.
  - **Conformidade Técnica e Certificação:** No ato da entrega, os produtos serão submetidos à conferência qualitativa e quantitativa, devendo corresponder exatamente às exigências do edital (polipropileno 100% virgem, proteção anti-UV, capacidade mínima de 180 kg por cadeira com braços, sapatas antiderrapantes e apresentação da **Certificação compulsória do INMETRO** estampada no corpo dos produtos, conforme Portaria INMETRO nº 461/2013 e normas ABNT NBR 14776 / 14777).

**5.3. Prorrogação de Prazos:** Os prazos de execução e entrega poderão ser prorrogados excepcionalmente, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação formal da contratada, devidamente fundamentada e acompanhada de comprovação de fato superveniente, fortuito ou força maior, ou atrasos imputáveis à Administração, dependendo de prévia análise e anuência da fiscalização e da autoridade competente.

**5.4. Recebimento e Fiscalização:** O recebimento provisório e definitivo dos produtos e serviços de ambos os lotes será realizado pela fiscalização técnica designada pelo Município, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os prazos e critérios de conferência descritos no edital. O aceite definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil quanto à qualidade, segurança e durabilidade dos bens e serviços prestados dentro do prazo de garantia legal e contratual.

## 6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO(S) CONTRATO(S)

**6.1.** A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas em conformidade com as exigências dos **arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**, competindo à Administração Municipal acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a entrega dos produtos e a execução dos serviços de instalação.

**6.2. Atribuições do Gestor e dos Fiscais:**

- **Gestor do Contrato:** Caberá ao servidor designado exercer a gestão administrativa do contrato, acompanhando a manutenção das condições de habilitação da contratada, controlando prazos de vigência, formalizando eventuais apostilamentos ou termos aditivos



Rua Juventino França de Moraes, nº 19 – São Cristóvão do Sul/SC - CEP 89.533-000
Fone (49) 3253-1200 – E-mail : licitacao@saocristovao.sc.gov.br

e zelar pelo fiel cumprimento das obrigações gerais, servindo como elo principal entre a Administração e a contratada.

- **Fiscal Técnico / Operacional:** Caberá ao fiscal técnico acompanhar a execução dos objetos de ambos os lotes, verificando se a entrega dos kits plásticos e a montagem do mobiliário sob medida ocorrem em estrita observância aos projetos executivos (layouts) e especificações técnicas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando providências corretivas necessárias.

**6.3.** A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais, civis e legais quanto à perfeita execução do objeto.

## 7. RECEBIMENTO DOS ITENS / SERVIÇOS

O recebimento do objeto da presente Dispensa Eletrônica será processado em conformidade com o **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**, observando as seguintes etapas:

- **7.1. Recebimento Provisório:**
  - **Lote 01 (Mobiliário Sob Medida):** Ocorrerá imediatamente após a conclusão da montagem e instalação na sede esportiva, mediante verificação visual e dimensional pela fiscalização quanto ao acabamento, funcionamento de gavetas, corrediças, portas de correr com chaves e fixação.
  - **Lote 02 (Kits de Mesas e Cadeiras Plásticas):** Ocorrerá no ato da entrega física dos 30 kits no local indicado, para efeito de contagem quantitativa e conferência preliminar da integridade das embalagens e características visuais.

- **7.2. Recebimento Definitivo:**
  - Será efetivado em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pela fiscalização, após a constatação de que os produtos e serviços foram entregues e instalados sem vícios, defeitos ou divergências em relação aos projetos (layouts), especificações técnicas e à proposta vencedora, incluindo a verificação das certificações exigidas (como o selo do INMETRO no Lote 02).
  - Caso sejam constatadas irregularidades, falhas de montagem ou produtos em desacordo, a contratada será notificada para a substituição ou correção no prazo máximo fixado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação de sanções.

## 8. DO PAGAMENTO



Rua Juventino França de Moraes, nº 19 – São Cristóvão do Sul/SC - CEP 89.533-000
Fone (49) 3253-1200 – E-mail : licitacao@saocristovao.sc.gov.br

**8.1.** O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município em até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto e da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

**8.2.** A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de São Cristóvão do Sul/SC, constando o número do processo, o número da Dispensa Eletrônica e os dados bancários da empresa contratada.

**8.3.** Para a efetivação do pagamento, a contratada deverá manter a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigida na habilitação, cuja certidão será consultada online pela Administração no momento da liquidação da despesa.

**8.4.** Havendo erro na emissão da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo de pagamento será suspenso e reiniciado após a devida regularização pela contratada, sem qualquer ônus ou incidência de juros/atualização monetária para a Administração Municipal.

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas nos **arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021**, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**9.2.** As penalidades aplicáveis compreendem:

- **I – Advertência:** Para faltas leves, descumprimentos formais ou pequenos atrasos que não causem prejuízo significativo à estruturação da sede esportiva.
- **II – Multa Moratória:** De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos bens ou conclusão da instalação, limitada a 10% do valor do contrato.
- **III – Multa Compensatória:** De até 10% do valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial do objeto.
- **IV – Impedimento de licitar e contratar:** Pelo prazo de até 3 (três) anos, conforme o art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
- **V – Declaração de inidoneidade:** Pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E ANEXOS

**10.1.** Os casos omissos e as dúvidas decorrentes deste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração Municipal, com base na Lei nº 14.133/2021 e nos princípios de direito público.



Rua Juventino França de Moraes, nº 19 – São Cristóvão do Sul/SC - CEP 89.533-000
Fone (49) 3253-1200 – E-mail : licitacao@saocristovao.sc.gov.br

**10.2. Dos Anexos Integrantes:** Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos legais, os seguintes documentos:

- **Pranchas de Layout / Projetos Executivos (Layouts 01, 02 e 03):** Contendo cotas, especificações de marcenaria, distribuição de nichos, gaveteiros e tipologia dos puxadores e chaves para o Lote 01.

## 11. DA GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

**11.1.** A contratada prestará **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, empenamentos estruturais, falhas de revestimento ou problemas nas ferragens (dobradiças, corrediças com amortecimento e fechaduras/chaves do Lote 01) e na integridade do polipropileno e proteção UV (Lote 02), contados a partir da data do recebimento definitivo.

**11.2.** Durante o período de garantia, a contratada obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer componente ou peça defeituosa no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação formal expedida pelo Município.



Rua Juventino França de Moraes, nº 19 – São Cristóvão do Sul/SC - CEP 89.533-000
Fone (49) 3253-1200 – E-mail : licitacao@saocristovao.sc.gov.br

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026**

**ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO Nº XXX/2026**

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Juventino França de Moraes, nº 19, Centro, São Cristóvão do Sul/SC, inscrito no CNPJ sob o nº [inserir CNPJ], neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAIME CESCA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa [inserir Razão Social], inscrita no CNPJ sob o nº [inserir CNPJ], com sede na [inserir endereço completo], doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por [inserir nome e qualificação do representante legal], resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, sujeitando-se às normas da **Lei Federal nº 14.133/2021**, vinculando-se aos termos da Dispensa Eletrônica nº 040/2026, à proposta vencedora e às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de mobiliário sob medida (Lote 01) e aquisição de kits de mesas e cadeiras plásticas (Lote 02), destinados à estruturação e equipagem da sede esportiva do Município de São Cristóvão do Sul/SC**, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta vencedora, que integram este instrumento independentemente de transcrição.**1.2.** A execução do objeto contempla:

- **Lote 01 (Mobiliário Sob Medida):** Fornecimento, transporte, montagem e instalação completa de armários, balcões e torres para eletrodomésticos, conforme projetos executivos (layouts) anexados ao processo.
- **Lote 02 (Kits de Mesas e Cadeiras Plásticas):** Fornecimento de 30 (trinta) kits compostos por 1 mesa e 4 cadeiras plásticas pretas em polipropileno 100% virgem, com proteção anti-UV e certificação INMETRO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**2.1.** O valor total contratado para o **Lote [01 / 02]** é de R$ [inserir valor por extenso], correspondente aos preços unitários e globais adjudicados na proposta da CONTRATADA.



Rua Juventino França de Moraes, nº 19 – São Cristóvão do Sul/SC - CEP 89.533-000
Fone (49) 3253-1200 – E-mail : licitacao@saocristovao.sc.gov.br

**2.2.** No valor supracitado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, frete, carga, descarga, montagem e instalação técnica no local de entrega.

**2.3.** O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município em até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto e da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

**2.4.** Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigida na habilitação.

**2.5. REQUISITO OBRIGATÓRIO NA NOTA FISCAL:** Como as despesas decorrem de recursos vinculados, **a CONTRATADA obriga-se a fazer constar obrigatoriamente no campo de "Observações" da Nota Fiscal** os dados referentes à origem dos recursos, especificando a **Emenda Impositiva / Transferência Especial nº 0866/2026** e a respectiva dotação orçamentária, sob pena de sobrestamento da liquidação e devolução do documento fiscal para regularização, sem qualquer ônus ou atualização financeira para a CONTRATANTE.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos financeiros oriundos de repasse do Governo do Estado de Santa Catarina, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), formalizado por meio da **Emenda Impositiva / Transferência Especial nº 0866/2026**. **3.2.** A dotação orçamentária específica para atender à despesa é a seguinte:

- **Órgão:** 04.000 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto
- **Unidade:** 04.003 - Departamento de Esportes
- **Elemento de Despesa:** 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
- **Fonte / Recurso Vinculado:** 1.701.3210.0866.26 - Emenda 0866/2026

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**4.1.** A execução do contrato observará os seguintes prazos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou Solicitação de Fornecimento (SF):

- **Para o Lote 01 (Mobiliário Sob Medida):** O prazo máximo para a fabricação, entrega, montagem e instalação completa será de **até 20 (vinte) dias corridos**. A empresa obriga-se a realizar a medição *in loco* prévia.



Rua Juventino França de Moraes, nº 19 – São Cristóvão do Sul/SC - CEP 89.533-000
Fone (49) 3253-1200 – E-mail : licitacao@saocristovao.sc.gov.br

- **Para o Lote 02 (Kits de Mesas e Cadeiras):** O prazo máximo para a entrega dos 30 kits será de **até 15 (quinze) dias úteis**. **4.2.** O local de entrega e instalação é a sede social e esportiva anexa ao campo de futebol do Município de São Cristóvão do Sul/SC.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- Fornecer os produtos novos, de primeiro uso, em estrita conformidade com os projetos (layouts), especificações técnicas e exigências do INMETRO (Lote 02);
- Responsabilizar-se pelo transporte, seguro, descargas e por todos os ônus trabalhistas e previdenciários de sua equipe;
- Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização, qualquer item defeituoso ou em desacordo.

**5.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- Proporcionar acesso ao local de entrega e instalação;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos produtos por meio de gestor e fiscal designados;
- Efetuar o pagamento nos prazos avençados, desde que cumpridas todas as exigências contratuais.

## CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**6.1.** O objeto será recebido nos termos do **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**, de forma provisória (para efeito de contagem e inspeção visual preliminar) e definitiva (em até 10 dias úteis após vistoria rigorosa da conformidade técnica, padrões de marcenaria, layouts e certificações).

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

**7.1.** A CONTRATADA presta garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, empenamentos, falhas de revestimento, ferragens (dobradiças e corrediças com amortecimento) e integridade do polipropileno com proteção UV, contados a partir do recebimento definitivo.

## CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**8.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal formalmente designados pela Administração Municipal, nos termos dos **arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**.



Rua Juventino França de Moraes, nº 19 – São Cristóvão do Sul/SC - CEP 89.533-000
Fone (49) 3253-1200 – E-mail : licitacao@saocristovao.sc.gov.br

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ensejará a aplicação das sanções previstas nos **arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021** (advertência, multa moratória de 0,5% ao dia limitada a 10%, multa compensatória de até 10%, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade), garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**10.1.** O presente contrato extingue-se quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ou por rescisão unilateral, amigável ou judicial, nos termos dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o Foro da **Comarca de Curitibanos - SC** para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato que não possam ser resolvidos por via administrativa.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento eletronicamente.

São Cristóvão do Sul - SC, [inserir data].

**MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL**
JAIME CESCA - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**[INSERIR NOME DA EMPRESA VENCEDORA]**
Representante Legal
CONTRATADA



Rua Juventino França de Moraes, nº 19 – São Cristóvão do Sul/SC - CEP 89.533-000
Fone (49) 3253-1200 – E-mail : licitacao@saocristovao.sc.gov.br